

autorizados a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforçar as dotações, de pessoal no orçamento vigente, utilizados como recursos de ampliação de dotação ou o exco do arcação e honorários.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema.  
17 de dezembro de 1979.

Luiz Rodrigues da Costa  
Prefeito Municipal

Wilson Jaleiro Sara  
chefe de gabinete.

Lei nº 499 de 07/03/80

Que dispõe sobre doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Piracema, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um lote de terreno urbano de propriedade da municipalidade, situado a Rua Jove de Melo esquina com Avenida Gabriel Passos, com área de 360 metros quadrados.

Artigo 2º O referido terreno destinará a construção de um prédio para o Centro de Saúde na sede do Município, pelo Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Março de 1980.

Luiz Rodrigues da Costa  
Prefeito Municipal

Wilson Taleiro Bara  
Chefe de Gabinete.

Lei nº 500 de 26/05/80

Concede Gratificação por Serviço Especial prestado ao SIAT.

A Câmara Municipal de Piracema, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação no valor de Cr\$ 1.352,00 (Um mil trezentos e cinquenta e dois Cruziros) a favor de Milton Resende Costa, Auxiliar de Serviços, nível V, por serviços de Chefe do SIAT realizada durante o mês de